



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária — Estado de São Paulo — CEP 11.680-000

Fl. n.º _____
Proc. n.º _____

RESOLUÇÃO Nº 04/97

Autoriza celebração de convênio com o Banco do Brasil para os efeitos de ser descontado em folha de pagamento as prestações de empréstimo concedido a funcionários e vereadores.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Vereador Moralino Valim Coelho, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele nos termos do artigo 25, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

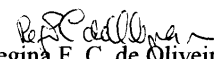
Artigo 1º - Fica autorizada a celebração de convênio entre a Câmara Municipal e o Banco do Brasil para os efeitos de ser descontado em folha de pagamento as prestações de empréstimo concedido a funcionários e vereadores, nos termos da minuta anexa, parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 28 de agosto de 1997.


Moralino Valim Coelho
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, em 28 de agosto de 1997.


Regina F. C. de Oliveira
Chefe de Secretaria